

São Paulo, 08 de abril de 2001

## Carta Compromisso – Fórum Estadual DCA

Os candidatos da sociedade civil organizada, abaixo assinados, prestam seu compromisso junto ao Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e apresentam a seguinte **Carta Compromisso para a próxima gestão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2001-2003**.

Tendo em vista a necessidade de articulação coordenada entre os representantes da sociedade civil, formularam-se os seguintes pontos de compromisso. O Fórum Estadual DCA solicita aos organizadores do processo eletivo que seja dado conhecimento aos delegados presentes do posicionamento dos candidatos em torno dos compromissos aqui elencados, antes do decisivo procedimento da eleição dos novos conselheiros.

### Dos compromissos do(a) Conselheiro(a):

1. O primeiro compromisso a ser assumido pelo(a) Conselheiro(a) é o de comparecer às reuniões ordinárias do CONDECA, que se realizam todas as 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> segundas-feiras de cada mês, e, em caso de dificuldades ou impedimentos de ordem maior, tomar providências para que seja substituído(a) de maneira a causar o menor prejuízo aos trabalhos do conselho;
2. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a freqüentar regularmente as reuniões de ao menos uma das comissões instituídas pela plenária do CONDECA;
3. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a capacitar-se no conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e em temáticas relativas ao melhor desempenho na função de Conselheiro(a) atuante na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
4. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a fortalecer e construir permanentemente o Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e garantir o caráter do Fórum enquanto espaço, de discussão, articulação, formulação e construção propositiva de políticas públicas prioritárias à criança e ao adolescente;
5. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a reunir-se uma vez por mês no Fórum Estadual DCA para garantir discussão prévia sobre pauta e agenda do CONDECA, de forma a garantir o conhecimento/acompanhamento sobre as atividades do Conselho e construir conjuntamente os posicionamentos da sociedade civil;
6. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a ter seu mandato avaliado, a cada ano, junto à sociedade civil organizada, em reunião organizada pelo Fórum Estadual DCA;
7. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a assumir seu mandato não apenas como compromisso particular ou de formular ou atender seus interesses, mas representar os interesses da sociedade civil organizada e, acima de tudo, os interesses da criança e do adolescente;
8. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a manter posição de independência, de autonomia e de transparência, assumindo-as como diretrizes do papel fundamental da Sociedade Civil na construção da políticas públicas no estado;



9. **Compromete-se o(a) Conselheiro(a) com a observância do Estatuto da Criança e do Adolescente, com vistas especiais ao seu Art. 88, que versa sobre as diretrizes da política de atendimento a partir da municipalização; da criação de conselhos e garantia da participação popular paritária; da descentralização político-administrativa; da manutenção dos fundos nacional, estaduais e municipais; da integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social; da mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.**

Reiteramos nosso entendimento de que as questões acima são fundamentais para que as políticas públicas do Estado de São Paulo no campo da criança e do adolescente possam atender às demandas legais do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Sociedade Civil.

Nesse sentido, o CONDECA e o Fórum Estadual de DCA têm papel fundamental para que a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente avance no Estado de São Paulo.

Admito estar de acordo com os pontos aqui apresentados e firmo compromisso de defendê-los.

**FÓRUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



São Paulo, 08 de abril de 2001

## Carta Compromisso – Fórum Estadual DCA

Os candidatos da sociedade civil organizada, abaixo assinados, prestam seu compromisso junto ao Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e apresentam a seguinte **Carta Compromisso para a próxima gestão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2001-2003**.

Tendo em vista a necessidade de articulação coordenada entre os representantes da sociedade civil, formularam-se os seguintes pontos de compromisso. O Fórum Estadual DCA solicita aos organizadores do processo eletivo que seja dado conhecimento aos delegados presentes do posicionamento dos candidatos em torno dos compromissos aqui elencados, antes do decisivo procedimento da eleição dos novos conselheiros.

### Dos compromissos do(a) Conselheiro(a):

1. O primeiro compromisso a ser assumido pelo(a) Conselheiro(a) é o de comparecer às reuniões ordinárias do CONDECA, que se realizam todas as 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> segundas-feiras de cada mês, e, em caso de dificuldades ou impedimentos de ordem maior, tomar providências para que seja substituído(a) de maneira a causar o menor prejuízo aos trabalhos do conselho;
2. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a frequentar regularmente as reuniões de ao menos uma das comissões instituídas pela plenária do CONDECA;
3. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a capacitar-se no conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e em temáticas relativas ao melhor desempenho na função de Conselheiro(a) atuante na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
4. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a fortalecer e construir permanentemente o Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e garantir o caráter do Fórum enquanto espaço, de discussão, articulação, formulação e construção propositiva de políticas públicas prioritárias à criança e ao adolescente;
5. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a reunir-se uma vez por mês no Fórum Estadual DCA para garantir discussão prévia sobre pauta e agenda do CONDECA, de forma a garantir o conhecimento/acompanhamento sobre as atividades do Conselho e construir conjuntamente os posicionamentos da sociedade civil;
6. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a ter seu mandato avaliado, a cada ano, junto à sociedade civil organizada, em reunião organizada pelo Fórum Estadual DCA;
7. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a assumir seu mandato não apenas como compromisso particular ou de formular ou atender seus interesses, mas representar os interesses da sociedade civil organizada e, acima de tudo, os interesses da criança e do adolescente;
8. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a manter posição de independência, de autonomia e de transparência, assumindo-as como diretrizes do papel fundamental da Sociedade Civil na construção das políticas públicas no estado;



9. **Compromete-se o(a) Conselheiro(a) com a observância do Estatuto da Criança e do Adolescente, com vistas especiais ao seu Art. 88, que versa sobre as diretrizes da política de atendimento a partir da municipalização; da criação de conselhos e garantia da participação popular paritária; da descentralização político-administrativa; da manutenção dos fundos nacional, estaduais e municipais; da integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social; da mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.**

Reiteramos nosso entendimento de que as questões acima são fundamentais para que as políticas públicas do Estado de São Paulo no campo da criança e do adolescente possam atender às demandas legais do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Sociedade Civil.

Nesse sentido, o CONDECA e o Fórum Estadual de DCA têm papel fundamental para que a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente avance no Estado de São Paulo.

Admito estar de acordo com os pontos aqui apresentados e firmo compromisso de defendê-los.

**FÓRUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



São Paulo, 08 de abril de 2001

## **Carta Compromisso -- Fórum Estadual DCA**

Os candidatos da sociedade civil organizada, abaixo assinados, prestam seu compromisso junto ao Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e apresentam a seguinte **Carta Compromisso para a próxima gestão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2001-2003.**

Tendo em vista a necessidade de articulação coordenada entre os representantes da sociedade civil, formularam-se os seguintes pontos de compromisso. O Fórum Estadual DCA solicita aos organizadores do processo eletivo que seja dado conhecimento aos delegados presentes do posicionamento dos candidatos em torno dos compromissos aqui elencados, antes do decisivo procedimento da eleição dos novos conselheiros.

### Dos compromissos do(a) Conselheiro(a):

1. O primeiro compromisso a ser assumido pelo(a) Conselheiro(a) é o de comparecer às reuniões ordinárias do CONDECA, que se realizam todas as 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> segundas-feiras de cada mês, e em caso de dificuldades ou impedimentos de ordem maior, tomar providências para que seja substituído(a) de maneira a causar o menor prejuízo aos trabalhos do conselho;
2. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a frequentar regularmente as reuniões de ao menos uma das comissões instituídas pela plenária do CONDECA;
3. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a capacitar-se no conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e em temáticas relativas ao melhor desempenho na função de Conselheiro(a) atuante na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
4. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a fortalecer e construir permanentemente o Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e garantir o caráter do Fórum enquanto espaço de discussão, articulação, formulação e construção propositiva de políticas públicas prioritárias à criança e ao adolescente;
5. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a reunir-se uma vez por mês no Fórum Estadual DCA para garantir discussão prévia sobre pauta e agenda do CONDECA, de forma a garantir o conhecimento/acompanhamento sobre as atividades do Conselho e construir conjuntamente os posicionamentos da sociedade civil;
6. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a ter seu mandato avaliado, a cada ano, junto à sociedade civil organizada, em reunião organizada pelo Fórum Estadual DCA;
7. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a assumir seu mandato não apenas como compromisso particular ou de formular ou atender seus interesses, mas representar os interesses da sociedade civil organizada e, acima de tudo, os interesses da criança e do adolescente;
8. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) a manter posição de independência, de autonomia e de transparência, assumindo-as como diretrizes do papel fundamental da Sociedade Civil na construção de políticas públicas no estado;



9. Compromete-se o(a) Conselheiro(a) com a observância do Estatuto da Criança e do Adolescente, com vistas especiais ao seu Art. 88, que versa sobre as diretrizes da política de atendimento a partir da municipalização; da criação de conselhos e garantia da participação popular paritária; da descentralização político-administrativa; da manutenção dos fundos nacional, estaduais e municipais; da integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social; da mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Reiteramos nosso entendimento de que as questões acima são fundamentais para que as políticas públicas do Estado de São Paulo no campo da criança e do adolescente possam atender às demandas legais do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Sociedade Civil.

Nesse sentido, o CONDECA e o Fórum Estadual de DCA têm papel fundamental para que a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente avance no Estado de São Paulo.

Admito estar de acordo com os pontos aqui apresentados e firmo compromisso de defendê-los.

**FÓRUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

